



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 006/2022 – PAINEL DE SEGURANÇA HÍDRICA

O projeto acadêmico “Painel de Segurança Hídrica”, sob responsabilidade de seu Coordenador, RAIMUNDO NONATO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Pesquisa avançada para o desenvolvimento de “Painel” em portal web com finalidade de sistematização e divulgação de dados e como ferramenta de transparência sobre a situação da segurança hídrica brasileira e acompanhamento de projetos e obras, previstos e em andamento; constituindo um instrumento central de prognóstico voltado a melhorias na eficiência do planejamento, monitoramento e avaliação da infraestrutura hídrica nacional”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos e alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Painel de Segurança Hídrica”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) externos à UFRN devem possuir, no mínimo o título de mestre.

2.2 Os(as) candidatos(as) alunos(as) da UFRN devem estar regularmente matriculados.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador externo à UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 4
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Diploma de mestrado em engenharia de software.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência em <i>design web</i> e em desenvolvimento com tecnologias <i>front-end</i> e usabilidade na <i>web</i> .
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	- Realizar pesquisa e desenvolvimento para <i>web</i> com tecnologias <i>front-end</i> .

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de graduação da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Até R\$ 2.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 4
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Curriculum Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula em arquitetura e urbanismo emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência e habilidade para levantamento de dados secundários e com utilização de ferramenta de Business Intelligence-BI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento e sistematização de dados e elaborar painéis BI.
--	---

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **05/09/2022 até 23h59 de 08/09/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **paineldesegurancahidricaufrn@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **paineldesegurancahidricaufrn@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

4.6 As inscrições são gratuitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 09/09/2022**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o **dia 10/09/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar paineldesegurancahidricaufrn@gmail.com.

Natal, 05 de setembro de 2022.

**Prof. Raimundo Nonato Júnior
Matrícula 1530760
Coordenador do projeto**